|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 031/2019**

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA NORMAL MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA VIDAL DE NEGREIROS, 134, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 026/2019, exarado no Processo nº 0026307-0/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Curso Técnico em Informática na modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) integrado ao Ensino Médio, ministrado na Escola Normal Estadual Ministro José Américo de Almeida, localizada na cidade de São João do Rio do Peixe–PB.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de fevereiro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**